



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 002/2024
DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/2023 de 12/12/2023 no valor de R\$ 62.885,28 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte oito centavos) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 3.1.71.00 (3) – 1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.600,00

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 4.4.71.00 (8) – 1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 55.285,28

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 3.3.71.00 (5) – 1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.560,00

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 3.3.90.00 (6) – 1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 58.325,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2024

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060